

**EDITAL Nº 001/2010**  
**CONVOCAÇÃO Nº 08/11**

A COMPUR-BC Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Balneário Camboriú, **CONVOCA o candidato abaixo relacionado** para comparecer no Setor de Pessoal, Rua Dinamarca, 175, 2º andar, Bairro das Nações, Balneário Camboriú/SC, **da data 27 de abril a 04 de maio de 2011, das 13 às 18 horas**, portando as documentações necessárias (especificadas no site da COMPUR) para as respectivas contratações no cargo de **Agente de trânsito**.

**COLOCAÇÃO**

**NOME DO CANDIDATO**

33º

JEDEAN ANDRE DA ROSA

As documentações necessárias para o ato de contratação, nas formalidades da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e normas da COMPUR, conforme as disposições do Edital do Concurso Público nº 001/2010:

- a) Carteira Profissional;
- b) Fotocópia da carteira de Identidade (RG);
- c) Fotocópia do C.P.F e comprovante de inscrição e situação cadastral do CPF (**disponível no site da Receita Federal**);
- d) Fotocópia Título de Eleitor e uma declaração de que está em dia com as obrigações eleitorais (**disponível nos cartórios eleitorais e no site do Supremo Tribunal Eleitoral**);
- e) Fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- f) Fotocópia da certidão de reservista ou dispensa (sexo masculino);
- g) Se casado: fotocópia de certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos;
- h) 01 foto 3x4 (recente);
- i) Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, da Justiça Estadual ou da Justiça do Distrito Federal (para os residentes no Distrito Federal), da Justiça Eleitoral e, quando for o caso, da Justiça Militar Estadual ( art. 125, parágrafo 3º da C.F), todas da cidade/município e/ou da jurisdição onde residiu nos últimos 05 (cinco) anos, expedidas, no máximo, há seis meses;
- j) Fotocópia e original do certificado de conclusão do ensino médio ou comprovante expedido pelo estabelecimento de ensino além da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- k) Declaração de não ter sofrido no exercício de função pública, as penalidades previstas no Artigo 137 e seu Parágrafo Único da Lei Federal nº 8.112/90 e as correspondentes, constantes da Legislação de outros Estados e Municípios (**modelo disponível na COMPUR**);
- l) Declaração de Bens;
- m) Declaração de não acumulação de cargo público ou de condições de acumulação amparada pela Constituição (**modelo disponível na COMPUR**);
- n) Cartão do PIS ou PASEP;
- o) Atestado médico (**na data em que o candidato comparecer na COMPUR seu exame será agendado por conta da entidade**);
- p) Comprovante de residência;
- q) Fotocópia da CNH.

Cumpridas as formalidades legais de apresentação e regularidades dos documentos no Setor de Pessoal, o candidato será formalmente admitido na COMPUR-BC, com posse e exercício imediato no cargo e local de trabalho, pelo Setor de Pessoal.

O candidato será considerado desistente e excluído tacitamente do Concurso Público quando não comparecer às convocações das datas estabelecidas ou manifestar sua desistência por escrito.

Balneário Camboriú, 27 de abril de 2011.

Sebastião Corrêa  
Diretor Administrativo